



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.667, DE 27 DE MAIO DE 2019

PUBLICADO

DATA: 30/05/2019
EDIÇÃO Nº: 1767
FLS: 70-71
ASS. [assinatura]

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial na Lei n.º 4.621 de 2018 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n.º 4.621 de 03 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 227.987,11 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos), na seguinte dotação:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 005 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.303.1001.2-069 – Manter a Assistência Farmacêutica

Conta	Fonte	Código	Título	Valor
0415	518	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	227.987,11

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, conforme descrito a seguir:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
518	CEF - 624084-0	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	227.987,11

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei Municipal n.º 4.528 de 22 de novembro de 2017 do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 e na Lei Municipal n.º 4.584 de 09 de julho de 2018 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, nas ações correspondentes.

Parágrafo único. Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude da presente lei.

Art. 4º A Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL